



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº. 2.179 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA A FIRMAR
Página | 1
CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE COM A IRMANDADE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA-SP, ENTIDADE FILANTRÓPICA E
SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista,
Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São
Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

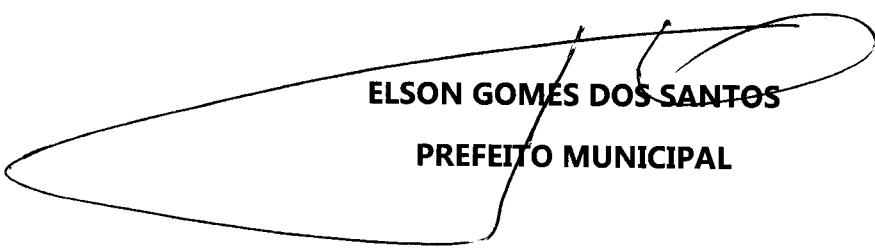
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Cristais Paulista
autorizado a firmar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava,
Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 49.376.858/0001-44, entidade filantrópica e sem
fins lucrativos, visando a cooperação técnica e financeira com a finalidade de execução de
ações e serviços de saúde, aos pacientes residentes no Município de Cristais Paulista, no
período compreendido entre 01/09/2023 à 31/08/2024, conforme descrito e especificado
no Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei, em
conformidade com o permissivo estabelecido no art. 199 §1º, da Constituição Federal e
nos arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8080/90.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Página | 2


ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO nº 001/2023

1. Dados do Plano de Trabalho:

1.1 – Dados Cadastrais do Proponente:

Nome da Entidade SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA				CNPJ 49.376.858.0001.44
Endereço Rua Coronel Francisco Martins 769				Bairro Centro
Cidade Igarapava	UF SP	CEP 14.540-000	DDD/Telefone (16) 3172-1090	Email santacasaigarapava@gmail.com
Nome do Responsável Marcelo Ormeneze				CPF 138.756.698.94
Correio eletrônico; leandra@scig.com.br; santacasaigarapava@gmail.com				

Identificação do Objeto

Proporcionar serviços de atenção básica e especialidades médicas para uso público, gratuito, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor, a serem prestados nas dependências das Unidades de Saúde de Cristais Paulista – SP.

Ao colaborador caberá através da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava e de seus terceirizados que prestam serviços a entidade, os procedimentos atinentes a realização do objeto do presente termo, devendo disponibilizar os profissionais necessários a execução do objeto do presente plano de trabalho, por contratação direta e ou serviços terceirizados, enfim tudo fazendo prestar um atendimento de alto nível, garantindo a todos o direito a Saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência do serviço prestado com o monitoramento administrativo de equipe para propiciar a execução do serviço

Justificativa

Cristais Paulista-SP, não possui hospital ou Santa Casa, somente Unidades Básicas de Saúde. Portanto justifica-se pela imperiosa necessidade em oferecer a população de Cristais Paulista o devido atendimento médico de urgência e emergência, atenção básica, serviços de terapia ocupacional, fonoaudiologia, educador físico, farmacêutico, enfermagem (auxiliares, técnicos e enfermeiros) e biomédicos e o devido atendimento de plantão médico de urgência e emergência geral e de especialidades médicas e de apoio, cumprindo as diretrizes da Lei Federal 8.80/90.

Público Alvo

A prestação de serviço em regime de colaboração e ou parceria destina-se ao atendimento médico de plantão médico geral e especialidade médicas, enfermagem e apoio a saúde da família a toda população de Cristais Paulista, e ainda aqueles que necessitarem desses serviços em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/90 e alterações.

Local de Execução

Unidades de Saúde e apoio de Cristais Paulista

Responsável Técnico do Projeto

Marcelo Ormeneze - Interventor

Santa Casa de Igarapava-SP

santacasaigarapava@gmail.com 16 - 3172 1090

1.2 – Objetivo Geral: O presente plano de trabalho elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, a prestação de assistência e atendimento de plantão médico geral de 24h para o pronto atendimento, Urgência e Emergência, de segunda a domingo, ininterruptamente e por todos os dias desse plano de trabalho, bem como de especialidades aos usuários dos serviços de Cristais Paulista-SP.

Integra o objeto do presente plano, o atendimento médico de urgência e emergência, as especialidades médicas e prestação de serviços técnicos de apoio: Médico Clínico, Ginecologia/Obstetra, Pediatria, Oftalmologista, Neurologista, Cardiologista, Dermatologista, Otorrinolaringologista, Psiquiatria, Urologista, Vascular, Gastroenterologista, e demais profissionais conforme tabela 1 do item Dos Profissionais.

2. Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Associação Privada

SIPAR – 25000.128290/2012-28

Atendimento Ambulatorial:

Sim (x)

Não ()

Atendimento Hospitalar:

Sim (x)

Não ()

Atende SUS:

Sim(x):

90,16¹

Atende Particular /Outros Convênios:

Sim(x):

9,84

3. Caracterização da Infraestrutura

¹ O objeto desse plano de trabalho está atrelado a um atendimento 100% SUS;

3.1 Ambulatório

Nº. de salas de pequenas cirurgias*: 01
 Nº. de consultórios: 03
 Nº. de salas de gesso: 01

- A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.

3.2 Pronto Atendimento

Demanda espontânea: Sim (x) Não ()
 Demanda referenciada: Sim (x) Não ()
 Leitos de observação: Sim (x) Não () Qtdd = 03
 Sala de acolhimento c/ classificação de risco: Sim (x) Não () Qtdd = 01
 Leitos de estabilização (vermelha): Sim (x) Não () Qtdd = 02
 Consultórios médicos: Sim (x) Não () Qtdd = 03
 Sala de atendimento: Sim (x) Não () Qtdd = 01
 Sala de higienização: Sim (x) Não () Qtdd = 02
 Sala pequena cirurgia *: Sim (x) Não () Qtdd = 01

3.3 Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	03
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03
Mamografia	01	01
Tomografia	01	01

3.4 Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas: 03
 Horário de funcionamento: 24 horas
 Sala de cirurgia: Sim (x) Não () Qtdd = 03

Sala de recuperação	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim ()	Não (x)	Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01

3.5 Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Médica	19
Pediátrica	02
Isolamento	01
Cirúrgica	04
Obstetrícia	02
Saúde Mental	10
Total	38

4. Identificação da Entidade:

CNES: 2079348

Nome: Santa Casa de Igarapava

Razão social: Irmandade de Misericórdia de Igarapava

CNPJ: 49.376.858/0001-44

CREMESP sob n.º 903872

Personalidade: Jurídica

Rua Cel Francisco Martins, 769 – Centro

Município: Igarapava/SP - CEP: 14540-000

Telefone: (16) 3172-3465

Código do IBGE: 352010

Gestão: Municipal

Tipo de unidade: Hospital Geral.

Esfera administrativa: Privada – terceiro setor.

Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: Individual

5. Perfil Assistencial da Instituição

A entidade tem o perfil de Hospital Geral. Este é o único hospital do município de Igarapava, sendo filantrópico, mantendo CEBAS além de convênio/contrato com o SUS.

Dos profissionais

A Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, através deste plano de trabalho e respectivo contrato, disponibilizará os serviços médicos e de apoio descritos no presente, cujos serviços serão prestados junto as Unidades de Saúde de Cristais Paulista e comprovados de forma quantitativa e qualitativa, mediante registros próprios da Unidade de Saúde, conforme tabela 1 tabela 2 descritiva a baixo;

ITEM	DESCRIÇÃO
1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
3	ENFERMEIROS
4	TECNOLOGO DE RAO X
5	NUTRICIONISTA
6	FARMACEUTICA
7	EDUCADOR FÍSICO
8	TERAPEUTA OCUPACIONAL
9	FONOAUDIOLOGA
10	PSICOLOGA
11	BIOMEDICO
12	ASSISTENTE SOCIAL
13	RECEPCIONISTA
14	FISIOTERAPEUTA

Tabela 1

ITEM	DESCRIÇÃO
1	MÉDICO PLANTONISTA
2	GINECOLOGISTA
3	NEUROLOGISTA
4	PEDIATRIA
5	OFTALMOLOGIA
6	CARDIOLOGIA
7	CLINICO GERAL
8	GASTROENTEROLOGIA
9	DERMATOLOGIA
10	OTORRINOLARINGOLISTA
11	UROLOGIA
12	PSIQUIATRIA
13	VASCULAR

Tabela 2

As especialidades serão contratadas mediante demanda no município, respeitando o plano de trabalho e o valor pactuado.

Caberá ao Departamento de Saúde de Cristais Paulista, solicitar a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava os profissionais a serem contratados para ofertar o serviço de assistência e apoio.

Fica o município de Cristais Paulista a responsabilidade de ofertar equipe de coordenação, assim como Enfermeiro Responsável Técnico, Médico Responsável Radiologista, Coordenação Médica, isentando qualquer profissional sobre tal responsabilidade não prevista no presente plano.

Vale ressaltar que os valores apresentados serviram somente como balizadores para a construção deste plano. A prestação de contas dar-se-á execução do serviço por meios de documentos comprobatórios.

7. Metas Quantitativas e Metas Qualitativas

Metas Quantitativas

Meta	Descrição	Verificador
Manter atendimento de plantão de	Prestando atendimento ambulatorial aos usuários SUS	Nº de atendimentos previstos com base na série histórica dia 80/100

24h ininterruptas, para Atendimento de Urgência e Emergência	do município de Cristais Paulista- SP	Nº de atendimentos previstos mensal 2400/3000
Manter o trabalho da equipe de Enfermagem que assegurem o funcionamento adequado do serviço, procedimentos e acompanhamento para o andamento dos serviços ofertados	Prestando atendimento de enfermagem junto a equipe médica e apoio aos usuários SUS, do município de Cristais Paulista, de segunda a domingo nas 24 horas.	Atendimento as normas do COREN e atendimentos em todas as necessidades médicas e de atendimento da população.
Dar Continuidade as ações de saúde da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, por meio de custeio direto e indireto, visando a melhoria no atendimento hospitalar	Dar Continuidade as ações de saúde da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, por meio de aquisição de materiais e serviços, visando melhorias no atendimento médico/hospitalar.	Continuar proporcionando assistência e atendimento, com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de atendimento e tratamento por meio do SUS. Atendendo a demanda que aumenta a cada dia.

Metas Qualitativas

Meta	Descrição	Verificador
Manter as reuniões de todas as comissões, conforme temporalidade no regimento de cada uma em ata própria	Realizar as reuniões das Comissões de acordo com os regimentos internos	Nº de reuniões realizadas/nº de reuniões previstas
Realizar capacitação dos funcionários em biossegurança	Realizar capacitações e palestras educativas	Nº de capacitações e palestras atuais/ Nº de capacitações e palestras previstas
Manter o trabalho da Enfermagem que assegurem o perfeito atendimento médico, procedimentos e acompanhamento para o andamento dos serviços ofertados	Prestando atendimento de enfermagem junto a equipe médica e apoio aos usuários SUS, do município de Cristais Paulista, de segunda a domingo nas 24 horas.	Atendimento as normas do COREN e atendimentos em todas as necessidades médicas e de atendimento da população.

Ampliar o atendimento e assistência a saúde, bem como o cumprimento das disposições executórias da Lei 13.019/2004, com qualidade e eficiência, diante da crescente demanda SUS	Garantir o provimento de materiais, insumos e serviços em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção administrativa para execução do serviço	Buscar a excelência através de ações humanizadora, constante aperfeiçoamento técnico e profissional, tanto no atendimento médico, quanto nos serviços de apoio, e permitir absorver a crescente demanda e fortalecimento do SUS.
---	---	--

8. Aporte Financeiro

Serão utilizados para cobrir despesas de custeio da entidade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava com:

- Custos com Energia Elétrica, Telefone, Internet, Serviços de Manutenção e Software, Saúde Ocupacional, aluguel de veículos para visita em reuniões e monitoramento em Cristais Paulista.

Folha, 13º salário, Férias, encargos sociais da equipe que fiscalizará e monitorará o andamento do presente plano de trabalho.

Material de escritório como papel, Folha A4, Tonner/cartucho de impressora, grampo, clips, pasta, caneta e outros materiais de escritório, combustível.

9. Ficha de Programação Orçamentária

Programação Física Orçamentária

PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
Aporte financeiro	-	R\$ 240.000,00	-	R\$ 20.000,00
Total	0	240.000,00	0	R\$ 20.000,00

8.2 Cronograma de Execução

O plano de trabalho terá como vigência de execução de serviços por 12 meses

Meta	Periodicidade	Especificação	Valor	Duração	
	12/12				
Custos	Mensal 1/12	Serviços de Terceiros Folha de pagamento ADM Despesas diversas	R\$20.000,00	Início 01/09/2023	Término 31/08/2024

9. Valor Financeiro Mensal:

A Santa Casa de Igarapava receberá, mensalmente, do Município de Cristais Paulista – SP, os recursos provenientes do Recurso Municipal, com base nas estimativas de no valor mensal de R\$ 366.961,39 (Trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) depositados conta bancária específica.

9.1. Do valor global da proposição:

Do valor pré-fixado de R\$ 4.403.536,68 (Quatro milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) fica definido:

9.2 Da aplicação dos Recursos Financeiros

Os recursos mensais deverão ser aplicados 100% conforme tabela abaixo.

Plano de Aplicação			
item	Descrição	total	percentual
1	serviços médicos	R\$ 130.500,00	35,56
2	Profissionais	R\$ 216.461,46	58,99
3	aporte financeiro	R\$ 20.000,00	5,45
	Total	R\$ 366.961,46	100,00

9.3 Fonte de Recurso:

Os serviços e aporte serão custeados 100% por Recurso Municipal

Distribuição de Recursos		
ordem	Descrição	Recurso Próprio Municipal
1	serviços médicos	R\$ 130.500,00
2	Profissionais	R\$ 216.461,46
3	aporte financeiro	R\$ 20.000,00
	Total	R\$ 366.961,46

9.4 Programação físico orçamentária anual e mensal.

PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
Serviços Médicos	R\$ 1.566.000,00	R\$ 130.500,00
Profissionais	R\$ 2.597.537,52	R\$ 216.461,46
aporte financeiro	R\$ 240.000,00	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 4.403.537,52	R\$ 366.961,46

O teto financeiro disposto no Plano de Trabalho, poderão ser revisados nos casos em que se registrar por três meses consecutivos, ou cinco alternados, uma produção acima ou abaixo do estipulado, conforme artigo 29 da Portaria nº 3.410 de 30/12/2013.

10. Forma e prazo de pagamento

Os pagamentos/repasses relativos aos serviços prestados nesse respectivo Plano de Trabalho serão feitos na forma dos prazos que seguem:

- 1- A Secretaria Municipal de Saude, apresentará documentos comprobatórios dos serviços executados até o dia 20 de cada mês, por meio de malote eletrônico, e posteriormente enviada fisicamente.
- 2- Caberá a Santa Casa de Igarapava realizar o fechamento dos serviços e encaminhar até o dia 30 de cada Mês, a Nota Fiscal para Cristais Paulista efetuar a quitação da mesma até o 4º dia útil de cada mês;
- 3- O Recurso Municipal, será repassado a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, até o quarto dia útil e cabe a Santa Casa posteriormente efetuar os pagamentos dos recursos aos colaboradores da execução dos serviços prestados e cumprimento do plano.

10.1 Do Controle dos serviços e pagamentos

Os serviços executados, bem como seu respectivo faturamento e repasse de valores poderão, a qualquer tempo, ser auditados.

Eventuais divergências nos serviços executados que importem em diminuição ou aumento dos valores repassados, serão sanados no mês subsequente.

11. Informações Complementares

Ficam, desde logo, autorizados remanejamentos financeiros dentro do objeto desse plano de trabalho para fins de eventuais necessidades de compensação financeira para garantir o cumprimento do objeto desse plano, sendo que os valores estimados por serviço servirão, apenas, como balizadores e apuração de valores de mercado dos serviços disponibilizados para a população local.

As descrições e memórias de cálculos de referência dos valores são feitas, exclusivamente para fins de controle, estimativa de faturamento e remuneração profissional dentro dos valores de mercado – *sem interferência no repasse do convênio*.

12. Vigência do Plano de Trabalho:

Este plano, em continuidade do último documento de contratualização firmado entre hospital e Município de Cristais Paulista, que vige até o dia 31/08/2023, terá vigência pelo período de 12 meses, iniciando-se em 01/09/2023.

Considerando se tratar de instrumento de continuidade de contratualização, apresenta-se o saldo em conta de recursos provisionados para eventual rescisão de profissionais alocados em favor do atendimento da contratualização com o Município, propondo a manutenção do provisionamento acumulado das contratualizações anteriores, com prestação de contas periódica e de fechamento a fim de se garantir a higidez financeira desse instrumento de pactuação, bem como garantia dos direitos dos profissionais e deveres institucionais da Entidade contratada, encaminhando-se para aceite do Município Contratante.

13. DECLARAÇÃO

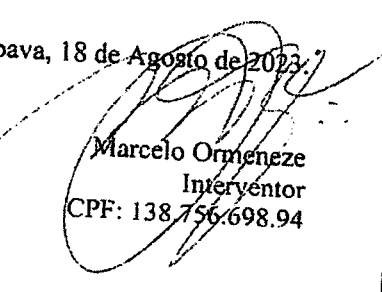
Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão Público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que não há decisão judicial irrecorrível que impeça a contratação pública ou transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DE ACORDO:

Thaisa Barion Ferreira

DATA: ____/____/____

Igarapava, 18 de Agosto de 2023.


Marcelo Ormenez
Interventor
CPF: 138.756.698.94

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

BLOCO 1 - ASSISTENCIAL
 PLANTÃO 24 HORAS TURNO REVEZAMENTO

VALORES MENSÁIS

descricao	QDE	vencimento c/ dissídio	Insalubridad e	ENCARGOS	TOTAL BRUTO	TOTAL
AUXILIAR ENFERMAGEM	2	2.375,00	295,60	1.067,87	3.738,55	R\$ 7.477,10
ENFERMEIRO	6	4.750,00	295,68	3.701,58	8.747,26	R\$ 52.483,56
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	3.325,00	295,68	2.661,36	6.282,04	R\$ 75.384,48
TECNOLOGO DE RAO X	2	3.569,82	1.427,93	1.745,44	6.743,18	R\$ 13.486,36
NUTRICIONISTA	1	3.858,74	295,68	1.499,89	5.654,31	R\$ 5.654,31
FARMACEUTICA	1	3.799,60	295,68	1.482,67	5.577,95	R\$ 5.577,95
EDUCADOR FISICO	1	3.532,56	295,68	1.404,91	5.233,15	R\$ 5.233,15
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	3.701,74	295,68	1.454,17	5.451,59	R\$ 5.451,59
FONDAUDIOLÓGA	1	2.434,38	295,68	1.085,16	3.815,22	R\$ 3.815,22
PSICÓLOGA	1	3.335,00	295,68	1.347,39	4.978,07	R\$ 4.978,07
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.029,27	295,68	967,21	3.292,15	R\$ 3.292,15
RECEPCIONISTA	3	1.893,36	295,68	1.799,93	3.988,97	R\$ 11.966,91
FISIOTERAPEUTA	2	4.134,71	295,68	1.580,24	6.010,63	R\$ 12.021,26
BIOMÉDICO	1	3.212,00	295,68	1.311,66	4.819,64	R\$ 9.639,28
SUBTOTAL	35			43.701,39		R\$ 216.461,39
SUBTOTAL						R\$ 216.461,39
HONORÁRIOS MÉDICOS						
clínico	2	VALOR HORA			CH/MÊS	
ginecologista/obstetra	1	120,00			732	R\$ 60.000,00
neurologista	1	150,00			100	R\$ 15.000,00
pediatria	1	150,00			40	R\$ 6.000,00
oftalmologista	1	150,00			100	R\$ 15.000,00
cardiologista	1	150,00			10	R\$ 1.500,00
gastroenterologista	1	150,00			40	R\$ 6.000,00
dermatologista	1	150,00			10	R\$ 1.500,00
otorrinolaringologista	1	150,00			10	R\$ 1.500,00
urologia	1	150,00			40	R\$ 6.000,00
vascular	1	150,00			10	R\$ 1.500,00
psiquiatra	1	150,00			10	R\$ 1.500,00
subtotal	1	150,00			100	R\$ 15.000,00
aporte financeiro	13				1.202	R\$ 130.500,00
telefone						
CPFL						
Internet						R\$ 1.160,00
Manutenção Software RH						R\$ 2.500,00
saude ocupacional						R\$ 140,00
combustivel						R\$ 1.700,00
material escritório						R\$ 2.270,00
auxiliar administrativo						R\$ 2.000,00
						R\$ 7.412,30
						R\$ 2.817,70

TOTAL DE GASTOS MENSÁIS PREVISTOS

TOTAL ANUAL SOMENTE SUS

R\$ 366.951,39

R\$ 4.403.536,68

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS

COTA PATRONAL	0,0%
1/12 AVOS 13	8,3%
FÉRIAS	11,1%
FGTS	8,0%
MULTAS/ RESC 1/12 50%	0,0%
VALE REFEIÇÃO/ MÊS	R\$130,00

BASE RECURSOS HUMANOS/ CONTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO